

LEI Nº 203/67 = DE 31/01/67. = ATO Nº 335/67.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido os funcionários Daminones Vas-
ques Acesta, e Yelenda ~~FRANK~~ Corrêas Acesta,

LEI Nº 203/67 = FLS. 2.

desta Câmara Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 06/02/67.

(a) IBER GOMES SA.

Pref. Mun.